

Lei nº 481, 28 de outubro de 2009.

“DENOMINA A RUA PROJETADA LOCALIZADA NA LATERAL DA MURADA DA ESCOLA CEL MARIZ TRANSVERSAL ÀS RUAS: RUBENS WANDERLEY, MARIA LAURA, MANOEL ALVES DOS SANTOS, JOSÉ ROBERTO MONTEIRO DA NÓBREGA E FERNANDO MARQUES FERNANDES, NESTA CIDADE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN DE ‘FRANCISCA NAÍRES DA SILVA’.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, atendendo iniciativa preliminar do Poder Legislativo Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a rua projetada localizada na lateral da murada da Escola Cel. Mariz transversal com as Ruas: Rubens Wanderley, Maria Laura, Manoel Alves dos santos, José Roberto Monteiro da Nóbrega e Fernando Marques Fernandes, localizadas na sede deste município o nome de **FRANCISCA NAÍRES DA SILVA**.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a colocar no início da referida rua, placa descritiva com o nome da homenageada, bem como, remeter à empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, expediente oficial informando tal providência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de outubro de 2009.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal